PROJETO DE LEI Nº 007
DE 18/02/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R$ 50.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
	4590-61	Desapropriação de Área	02.04.02 Manut Creche	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos o artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64 e inciso I:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: R$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2825, de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789, de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826, de 14/12/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de fevereiro de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem como finalidade desapropriar a área para Construção da Nova Creche, localizada no Bairro dos Cristais, na importância de aproximadamente R$ 50.000,00.

Após a desapropriação o município pleiteará recursos junto as esferas do Governo tanto Estadual como Federal, através do projeto PAR.

Por fim, ressaltamos inteiro dispor para a prestação de eventuais esclarecimentos para a boa análise do projeto e sua necessária e importante aprovação.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal